



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.616 / 2019, de 13 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar através de anulação total ou parcial de outras dotações no valor R\$ 59.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 09/12/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, no valor de R\$ 59.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias :

02.07.01. Ensino Fundamental

F.P. 12.361.0010.2.024. Manutenção do Ensino Básico Fundamental.

33.90.30.07. Gêneros de Alimentação

Ficha – 256

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 14.000,00

02.07.02. – Ensino Infantil

F.P. 12.365.0011.2.026. Manutenção do Ensino Básico – Infantil Creche.

33.90.30.07. Gêneros de Alimentação

Ficha – 279

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 12.000,00

F.P. 12.365.0011.2.028. Manutenção do Ensino – Pré – Escola

33.90.30.07. Gêneros de Alimentação

Ficha – 295

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 16.000,00

02.07.05. Merenda Escolar

F.P. 12.306.0013.2.038. Manutenção da Merenda Escolar Cozinha Piloto.

33.90.30.07. Gêneros de Alimentação

Ficha – 350

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 17.000,00.

Parágrafo Único – As suplementações acima serão cobertas com as anulações parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:



LEI Nº 3.616 / 2019

fl.2/2

Creche - Bairro Centro.

02.07.02. Ensino Infantil

F.P. 12.365.0011.1.015. Convênio FDE Nº 01082/2012

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 627

Recurso 01 Tesouro

Valor R\$ 43.500,00

02.07.06. Merenda Escolar

F.P. 12.306.0013.2.068. Manutenção dos Serviços e Distribuição De Merenda Ensino Fundamental.

33.90.30.07. Gêneros de Alimentação

Ficha – 356

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 2.000,00

F.P. 12.306.0013.2.070. Manutenção dos Serviços e Distribuição De Merenda – Creche

33.90.30.07. Gêneros de Alimentação

Ficha -359

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 6.800,00

F.P. 12.306.0013.2.094. Manutenção dos Serviços e Distribuição De Merenda – Pré Escola

33.90.30.07. Gêneros de Alimentação

Ficha - 360

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 2.700,00

F.P. 12.306.0013.2.094. Manutenção dos Serviços e Distribuição De Merenda – EJA

33.90.30.07. Gêneros de Alimentação

Ficha – 361

Recurso - 05 Federal

Valor R\$ 4.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 13 de dezembro de 2.019.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018